

4

tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS,

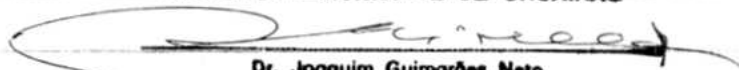
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado o Hospital-Maternidade construído pela Prefeitura Municipal de Groaíras, localizado no Bairro Capitão José Pinhares, desta cidade, com a denominação de Hospital-Maternidade Joaquim Guimarães.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 29 de agosto de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS



Dr. Joaquim Guimarães Neto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 243 DE 17 DE SETEMBRO DE 1990.

Autorizo abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente pela quantia de R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros) para reforço das dotações que especifique e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Groaças, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, o crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 14.500,00 (quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

2.01 - Manutenção da Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.500.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO

2.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.000.000,00

3.1.3.2 - Out. Serviços e Encargos 1.000.000,00

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.05 - Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.2.0 - Material de Consumo 1.000.000,00

0400 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2.07 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.1.3.2 - Out. Serviços e Encargos 2.000.000,00

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.08 - Manutenção dos Serv. de Educação e Divisões

3.1.2.0 - Material de Consumo 1.000.000,00

3.1.3.2 - Out. Serv. e Encargos 1.000.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações 1.000.000,00

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.09 - Manutenção dos Serviços de Saúde

3.1.1.1 - Pessoal Civil 500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 2.000.000,00

0700 - SECRETARIA DE OBRAS

2.13 - Manutenção Divisão de Iluminação Pública

3.1.2.0 - Material de Consumo	500.000,00
3.1.3.2 - Out. Serv. e Encargos	500.000,00
2.14 - Manutenção da Divisão de Viação	
3.1.3.2 - Out. Serv. e Encargos	1.000.000,00

0800 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

2.16 - Manutenção das Obrigações Patronais

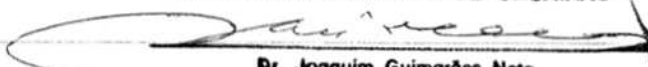
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 500.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º desta lei, ficam apontados os recursos previstos no art. 43 da lei Federal nº 4.320/64 cujo detalhamento deverá constar do decreto de abertura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Páço da Prefeitura Municipal de Groaíras - Ce, em 17 de setembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS


Dr. Joaquim Guimarães Neto
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 244 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990

Concede o Título Honorífico de Cidadã de Groaíras à Doutora Argemina Maria Pontes Parente Guimarães e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS

faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: